

**EDITAL PROPPG 03/2023**

**ANEXO I - (PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES\*)**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO\*** | **CONCEITO (CAPES)** |
| **Fitotecnia** | **6** |
| **Ciência Animal** | **5** |
| **PRODEMA** | **5** |
| **Manejo de Solo e Água** | **4** |

\*PPGs da UFERSA definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) como aptos para participarem do Edital PDSE/CAPES nº 44/2022 (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**EDITAL PROPPG 03/2023**

**ANEXO II - (PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR)**

PERÍODO PRETENDIDO: a

TÍTULO:

PALAVRAS-CHAVE (até quatro):

1. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução
2. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto
3. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
4. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos
5. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações.
6. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (incluir cronograma)
7. Originalidade da proposta, que contemple (1) temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento) ou (2) temas já estudados, com documentação ou técnica drasticamente renovada, com enfoques teórico- metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas
8. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
   1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
   2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
   3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
   4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
9. Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática
10. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira
11. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior



**EDITAL PROPPG 03/2023**

**ANEXO III - (FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CANDIDATURAS)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CANDIDATO | E-mail | Período  (Mês/Ano) | | Duração  (Meses) |
|  |  | Início | Fim |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Total de meses solicitados pelo PPG | | | |  |



**EDITAL PROPPG 03/2023**

**ANEXO IV - (PLANILHA DE PONTUAÇÃO)**

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES |
| NOME: |
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: |
| ORIENTADOR: |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Grupo 1: Coeficiente de rendimento (CR) | | | |
| Faixas | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
| CR≥9,0 | 50,0 |  | Histórico escolar |
| 8,0≤CR<9,0 | 30,0 |  |
| 7,0≤CR<8,0 | 10,0 |  |
| Total (Grupo 1) | |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Grupo 2: Publicação em periódicos | | | |
| FI | Pontuação | Pontuação  estimada | Comprovação |
| FI≥3,0 | 45,0 |  | Cópia  (1ª página do artigo) |
| 2,0≤FI<2,99 | 35,0 |  |
| 1,00≤FI<1,99 | 20,0 |  |
| 0,01≤FI<1,0 | 10,0 |  |
| Total (Grupo 2) | |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Grupo 3: Trabalhos em Eventos | | | |
| Trabalho em eventos | Pontuação | Pontuação  estimada | Comprovação |
| Trabalho (Evento científico internacional) | 4,0 |  | Cópia do trabalho + capa dos anais do evento. |
| Trabalho (Evento científico nacional) | 2,0 |  |
| Trabalho (Evento científico regional/local) | 1,0 |  |
| Total (Grupo 3) | |  |  |



|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Grupo 4: Autoria de livro ou de Capítulo de livro técnico na área | | | |
| Faixas | Pontuação | Pontuação  estimada | Comprovação |
| Livro completo (com ISBN) | 10,0 |  | Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capitulo e ficha catalográfica. |
| Capítulo de livro (Em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN) | 4,0 |  |
| Total (Grupo 4) | |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Grupos | Pontuação estimada |
| Grupo 1: Coeficiente de rendimento (CR) |  |
| Grupo 2: Publicação em periódicos |  |
| Grupo 3: Trabalhos em Eventos |  |
| Grupo 4: Autoria de livro ou de Capítulo de livro técnico na área |  |
| PONTUAÇÃO TOTAL |  |

OBSERVAÇÃO: Essa planilha deverá ser anexada juntamente à documentação obrigatória para inscrição do solicitante.



**EDITAL PROPPG 03/2023**

ANEXO V - (INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome



**Anexo II (EDITAL Nº 44/2022 PDSE/CAPES)**

**Requisitos de proficiência em língua estrangeira**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
   1. Para a língua inglesa:
      1. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
      2. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
      3. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
      4. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os cerificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.
   2. Para a língua francesa:
      1. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
      2. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
      3. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
      4. DELF (*Diplôme d’Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.
   3. Para a língua alemã:

a.Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade; b.TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de

validade;

c.OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou d.DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem

prazo de validade.

* 1. Para a língua espanhola:
     1. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
     2. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo (*Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction*). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.
  2. Para a língua italiana:
     1. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
     2. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
     3. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

1. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
2. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.
3. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste

expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

1. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
2. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
3. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
4. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
5. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
6. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.